

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, CELEBRADO ENTRE FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS E PATRICIA VENCESLAU SOARES GOMES, FIRMADO EM 07.04.2025.**

Pelo presente instrumento particular, **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, por intermédio da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - **EBAPE** (a seguir, também denominada **FGV**); **PATRICIA VENCESLAU SOARES GOMES** (a seguir, também denominado (“**ALUNO(A)**”) (“partes”) já qualificadas e identificadas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado em 07.04.2025, e, ainda, a **AGENCIA NACIONAL DO CINEMA**, com sede na Avenida Graça Aranha, 35 - Centro- Rio de Janeiro - RJ CEP: 20030-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.884.574/0001-20 neste ato representado por seu Secretário de Gestão Interna, Sr. Eduardo Fonseca de Moraes, inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.493.037-12, identidade n.º 011.660.849-8 DETRAN/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, mediante os seguintes considerandos:

Considerando que em 07.04.2025 , o(a) **ALUNO(A)** celebrou com a **FGV**, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, para o Curso Mestrado Profissional em Administração Pública, turma 2025 (a seguir, simplesmente, “Contrato”);

Considerando que, de acordo com o Contrato, foi estabelecido o valor total do curso de **R\$ 92.980,50** (Noventa e dois mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), a ser pago em 30 (trinta) parcelas, mensais, iguais de **R\$ 3.099,35** (três mil e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos);

Considerando que, até a presente data, o(a) **ALUNO(A)** efetuou o pagamento de 01 (uma) parcela no valor de **R\$ 3.099,35** (três mil e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), relativo a primeira parcela e mensalidade de MAIO/2025.

Considerando que a **AGENCIA NACIONAL DO CINEMA**, empregadora do(a) **ALUNO(A)**, ajustou assumir o pagamento de 100% (cem por cento) do valor total de **R\$ 92.980,50** (Noventa e dois mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), a ser pago em 30 (trinta) parcelas, mensais, iguais de **R\$ 3.099,35** (três mil e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), a partir da mensalidade de MAIO/2025;

Considerando que, mediante ao requerimento de nº **CAS-190375-W2S5G2 - Solicitações Financeiras – Outros**, datado de 28/05/2025, o(a) **ALUNO(A)** requereu a alteração da responsabilidade financeira, conforme acima referido;

Resolvem as mesmas, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da integração na relação contratual e alteração da forma de pagamento**

1.1.A partir da presente data, integra a relação contratual, para todos os efeitos de direito a empresa **AGENCIA NACIONAL DO CINEMA**, acima qualificada com seu representante legal e a partir da assinatura do presente Termo, pagará à **FGV** 100% do valor total do curso, correspondente a **R\$ 92.980,50** (Noventa e dois mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), a ser pago em 30 (trinta) parcelas, mensais, iguais de **R\$ 3.099,35** (três mil e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), mediante a emissão da Nota Fiscal/Fatura emitida pela FGV.

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – Mestrado Profissional em Administração Pública, turma 2025– Aluna: **PATRICIA VENCESLAU SOARES GOMES**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – Da Manutenção das Cláusulas**

2.1. Mantêm-se inalteradas e são ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do Contrato não abrangidas por este instrumento.

As PARTES reconhecem a assinatura deste Contrato por meio eletrônico ou digital como válida e eficaz, nos termos da legislação aplicável.

A data de celebração deste Contrato será correspondente à da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das PARTES.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas subscritas, a fim de que se produzam os efeitos legais

Rio de Janeiro 20 de Maio de 2025

\_\_\_\_\_  
**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**

\_\_\_\_\_  
**PATRICIA VENCESLAU SOARES GOMES**

\_\_\_\_\_  
**AGENCIA NACIONAL DO CINEMA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Pedro Francisco M. da Conceição**

\_\_\_\_\_  
**Verônica de C. Magalhães**

**TERMO ADITIVO\_PATRICIA VENCESLAU SOARES GOMES e ANCINE (TERMO ADITIVO\_PATRICIA VENCESLAU SOARES GOMES e ANCINE.pdf)**

FGV Assinatura Digital ID e23fccdc-42f8-4f27-2f21-08dd7cf44767

Código do documento 476cb022-ae82-4c31-955c-08dd7cf447a3

**Assinaturas**

PATRICIA VENCESLAU SOARES GOMES  
patricia.venceslaus@gmail.com  
Assinou



Eduardo Fonseca de Moraes  
sgi@ancine.gov.br  
Assinou



Pedro Francisco Marinho da Conceição  
pedro.conceicao@fgv.br  
Assinou

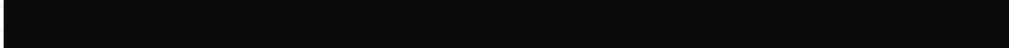


Veronica de Castro Magalhães  
veronica.magalhaes@fgv.br  
Assinou



Elzinara Conceição de Almeida  
elzinara.almeida@fgv.br  
Assinou

**Eventos do documento****02/06/2025, 17:21:05**PEDRO CONCEIÇÃO - E-mail: pedro.conceicao@fgv.br **solicitou assinaturas.****02/06/2025, 17:27:38**PATRICIA VENCESLAU SOARES GOMES **assinou** (Autenticidade 3b99126cc5c74823bad9a0ae554ce9cd) - E-**09/06/2025, 17:09:19**EDUARDO FONSECA DE MORAES **assinou** (Autenticidade 62019f1236b0424f86d2cc9f46aea2c4) - E-mail: sgi@ancine.gov.br -**11/06/2025, 11:17:43**PEDRO FRANCISCO MARINHO DA CONCEIÇÃO **assinou** (Autenticidade 0ba1e7d20da6432fb7c6d8ac3e2532f9) - E-mail: pedro.conceicao@fgv.br -**11/06/2025, 11:25:52**VERONICA DE CASTRO MAGALHÃES **assinou** (Autenticidade 40dc43a11def41bf8b716a83b6d66536) - E-mail: veronica.magalhaes@fgv.br -**11/06/2025, 11:36:29**ELZINARA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA **assinou** (Autenticidade 69ace31e8d3d4c6bb2b869177fccfc81) - E-mail:

elzinara.almeida@fgv.br - **Hash do documento original**

[SHA256]: 22dc9bd142dc4aea0b2659cee0e2375b97f8398e4de2b0e454d9af97cef4a70f

[SHA512]:

b892532338bfb97b3b4021f968c3d4cb760b48c8541906ef1ae6719ead2abc677542eafbafe35565b4d591ded713b16a83635153da7e4c0b5735d20aff1a420

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** ao documento do HASH acima**A Fundação Getulio Vargas através do seu certificado digital, valida e certifica que as assinaturas foram executadas de acordo com os dados acima declarados.**